



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL Nº 2389.08, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), assim classificados:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.301.0020.2028	- MANUTENÇÃO SECRETARIA SAÚDE;		
3.3.1.9.0.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	8.000,00
3.3.1.9.0.13.00	- Obrigações Patronais.....	R\$	1.500,00
	SUB TOTAL	R\$	9.500,00
	T O T A L	R\$	9.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso valor oriundo do Ministério da Saúde - Excesso da Arecadação Rec. 4929 (Academia de Saúde)

.....	R\$	9.500,00
	SUB TOTAL	R\$	9.500,00
	T O T A L	R\$	9.500,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 25 de setembro de 2018.


GILBERTO GASPARG COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ALENIR ANA CARISSIMI

Secretária de Administração e Planejamento